

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do da Lei Federal nº 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Previsão para a Conclusão do Processo

Para estabelecer a previsão acerca da conclusão do processo, se faz indispensável levar em consideração, no mínimo dois prováveis cenários:

I – Não havendo interposição de recursos, após declarado vencedor, o processo poderá ser finalizado, a vencedora apta a ter o objeto adjudicado em seu favor, e os autos encaminhados para autoridade competente, deliberar acerca da homologação, oportunidade e conveniência para a contratação. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 04 e 06 dias úteis, após a divulgação do aviso;

II – No caso de haver interposição de recursos, após declarado vencedor, considerando o cumprimento dos prazos fixados no inciso I e § 2º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto só poderá ser adjudicado e o processo homologado, após o despacho final de julgamento dos recursos.

1.2- Descrição Sucinta do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande – PE identificou a necessidade de **Aquisição de Pneus** para atender à Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande – PE.

1.3- Objeto Trata-se de:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Aquisição de bens / serviços

1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Visando o atual contexto, o objeto ora tratado, é indispensável para viabilizar o cumprimento de demandas institucionais da Secretaria de Educação, visto que, serão atendidas as necessidades da secretaria supracitada.



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** tem por objetivo justificar a **necessidade de aquisição de pneus** destinados aos veículos utilizados pela **Secretaria Municipal de Educação** de São José da Coroa Grande – PE, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais vinculadas à pasta.

2.2. A frota vinculada à Secretaria é essencial para o desenvolvimento das ações educacionais, incluindo o **transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino**, o **apoio logístico às unidades escolares**, e o **deslocamento de servidores para atividades pedagógicas e administrativas**.

2.3. Os veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação realizam deslocamentos diários em rotas urbanas e rurais, o que acarreta **desgaste natural dos pneus** e consequente necessidade de substituição periódica, a fim de garantir **segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos**.

2.4. A ausência de pneus em boas condições pode comprometer o transporte de alunos, o abastecimento de escolas com materiais didáticos e merenda, bem como o deslocamento de equipes técnicas e gestoras, afetando diretamente a **qualidade e regularidade das atividades educacionais** no município.

2.5. Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição de pneus novos, de boa qualidade e adequados às especificações dos veículos da frota vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

2.6. O objetivo da contratação é **garantir a manutenção adequada e segura dos veículos da frota educacional**, assegurando condições adequadas para a execução das atividades relacionadas ao transporte escolar, entrega de materiais e suporte técnico às unidades educacionais.

2.7. A medida visa **evitar interrupções nos serviços, reduzir custos com manutenção corretiva e garantir segurança** aos motoristas, alunos e servidores que utilizam os veículos oficiais.

2.8. A aquisição de pneus pela Secretaria Municipal de Educação **configura clara atuação em prol do interesse público**, uma vez que: **Assegura a continuidade e regularidade do transporte escolar**, essencial ao acesso à educação pública; **Garante a segurança de alunos e servidores**, evitando riscos de acidentes por falhas mecânicas; **Contribui para a manutenção e conservação do patrimônio público**, prevenindo danos decorrentes do uso de pneus desgastados; **Promove a eficiência administrativa**, evitando paralisações e atrasos nas atividades educacionais; **Reforça a política pública de valorização da educação**, ao garantir infraestrutura de apoio em condições adequadas.

2.9. Diante do exposto, a **Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande – PE** formaliza a presente demanda, reconhecendo a **necessidade, pertinência e relevância pública da aquisição de pneus** destinados à frota vinculada à pasta.

2.10. Por fim, a entrega deverá ser efetuada, no local (endereço) e data (dia) designados pela Secretária de Educação, de segunda à sexta-feira no horário de 07h00 as 16h00. (segundo o calendário vigente do município).



3- MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1. Após o levantamento interno, identificamos a necessidade da supracitada contratação conforme observamos na tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	PNEUS DIANTEIRO	PNEUS TRASEIRO	QUANT.	TOTAL ANUAL	OBSERVAÇÕES / PERÍODO
1	UNO	PCQ3808	175/70/R14	175/70/R14	4	8	A cada 06 meses
2	GRANMICRO	QYT1A41	235/75/17.5 R	235/75/17.5 R	6	12	A cada 04 ou 05 meses
3	MICRO	SOA4A28	215/75/17.5 R	215/75/17.5 R	6	12	A cada 04 ou 05 meses
4	ÔNIBUS	SOR8C64	275/80/22.5 R	275/80/22.5 R	6	12	A cada 04 ou 05 meses
5	ÔNIBUS	SOK6J12	275/80/22.5 R	275/80/22.5 R	6	12	A cada 04 ou 05 meses

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Setor Requisitante (Unidade/Setor)

Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda:
Flávio Carlos da Silva

Portaria:
262/2025

E-mail:
flavio.carlos@saojosedacoroagrande.pe.gov.br

Telefone: (81) 99803-5012

Fiscal Técnico, titular e substituto:
Titular: Izael Otilio de Oliveira

Telefone: 67 99936-9942

Gestor do Contrato:
Luciana Lemos de Oliveira

lucianalemos@saojosedacoroagrande.pe.gov.br



5. Créditos Orçamentários

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025:

12.361.1880.2023 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903000-Material de Consumo 15500000-Transferência do Salário-Educação

12.361.1880.2024 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903000-Material de Consumo 15001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino

33903000-Material de Consumo 15710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

12.361.1880.2062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

33903000-Material de Consumo 15400001-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 30%

12.361.1880.2063 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 30%

33903000-Material de Consumo 15430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 30%

São José da Coroa Grande (PE), 31 de outubro de 2025

Flávio Carlos da Silva

Flávio Carlos da Silva
Secretário de Educação
Portaria: 262/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do da Lei Federal nº 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Previsão para a Conclusão do Processo

Para estabelecer a previsão acerca da conclusão do processo, se faz indispensável levar em consideração, no mínimo dois prováveis cenários:

I – Não havendo interposição de recursos, depois de declarado vencedor, o processo poderá ser finalizado, a vencedora apta a ter o objeto adjudicado em seu favor, e os autos encaminhados para autoridade competente, deliberar acerca da homologação, oportunidade e conveniência para a contratação. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 04 e 06 dias úteis, após a divulgação do aviso;

II – No caso de haver interposição de recursos, depois de declarado vencedor, considerando o cumprimento dos prazos fixados no inciso I e § 2º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto só poderá ser adjudicado e o processo homologado, após o despacho final de julgamento dos recursos. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 08 e 12 dias úteis, após a divulgação do aviso.

1.2- Descrição Sucinta do Objeto

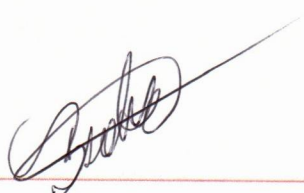
A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de sua função social, identifica a necessidade da **Aquisição de Pneus** para atender à Secretaria supracitada de São José da Coroa Grande – PE.

1.3- Objeto Trata-se de:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Aquisição de bens / serviços

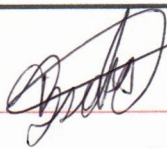
1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Visando o atual contexto, a presente demanda é indispensável para garantir a efetividade e continuidade das ações de saúde bucal no município, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a promoção da saúde integral da população.



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O presente **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** tem por objetivo justificar a **necessidade de aquisição de pneus** destinados aos veículos vinculados à **Secretaria Municipal de Saúde** de São José da Coroa Grande – PE, com vistas a garantir o pleno funcionamento da frota e a continuidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população.
- 2.2. A frota da Secretaria de Saúde é responsável por atividades essenciais, tais como **transporte de pacientes, remoções de urgência e emergência, deslocamentos de equipes médicas e de enfermagem, transporte de medicamentos, insumos e vacinas**, além de **apoio logístico às ações de saúde pública** realizadas no município.
- 2.3. Em virtude do uso constante e das condições das vias municipais, verifica-se o **desgaste natural dos pneus dos veículos oficiais**, tornando-se necessária a substituição periódica desses itens para assegurar **segurança, eficiência e economia** na execução dos serviços.
- 2.4. A ausência de manutenção preventiva e de pneus em condições adequadas compromete a **segurança de pacientes e profissionais**, podendo ocasionar falhas mecânicas, atrasos em atendimentos e até paralisação de serviços essenciais à população.
- 2.5. Portanto, a **aquisição de pneus novos** se mostra medida indispensável à manutenção da frota de veículos da saúde, garantindo a continuidade e a eficiência das ações do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.
- 2.6. A contratação tem como objetivo **atender às demandas de substituição e manutenção preventiva da frota da Secretaria Municipal de Saúde**, contemplando ambulâncias, veículos de transporte de pacientes, veículos de apoio logístico, motos e carros administrativos, conforme necessidade operacional.
- 2.7. A ação visa **garantir a segurança dos deslocamentos, a eficiência das ações de saúde pública e a continuidade dos serviços assistenciais**, evitando prejuízos ao atendimento da população.
- 2.8. A aquisição de pneus pela Secretaria Municipal de Saúde representa **ação de relevante interesse público**, pois: **Assegura a continuidade dos serviços de saúde**, especialmente os de urgência e emergência; **Garante a segurança de pacientes, profissionais e usuários** durante os deslocamentos; **Reduz custos com manutenção corretiva e emergencial**, por meio de manutenção preventiva da frota; **Contribui para a eficiência operacional da Secretaria**, permitindo melhor planejamento logístico e respostas rápidas às demandas de saúde; **Fortalece as ações do SUS no município**, garantindo atendimento digno, célere e seguro à população.
- 2.9. Diante do exposto, a **Secretaria Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande – PE** formaliza a presente demanda, reconhecendo a **necessidade e relevância pública** da **aquisição de pneus** para os veículos sob sua responsabilidade.
- 2.10. A medida visa garantir a **manutenção adequada da frota**, assegurando a **eficiência administrativa, a economicidade e a continuidade dos serviços de saúde**, em estrita observância aos princípios da **Lei Federal nº 14.133/2021**, notadamente os da **legalidade, eficiência e interesse público**.
- 2.11. Por fim, a entrega deverá ser efetuada, no local (endereço) e data (dia) designados pela Secretária de Saúde, de segunda à sexta-feira no horário de 07h00 as 16h00. (seguindo o calendário vigente do município).



3- MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1. Após o levantamento interno, e com base na pauta elaborada chegamos ao quantitativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	PNEUS DIANTEIRO	PNEUS TRASEIRO	QUANT .	TOTAL ANUAL	OBSERVAÇÕES / PERÍODO
1	UNO	QYA7409	175/70/R14	175/70/R14	4	8	A cada 06 meses
2	FIORINO	QYV1F38	175/70/R14	175/70/R14	4	12	A cada 03 meses
3	FIORINO	PDB1223	175/70/R14	175/70/R14	4	12	A cada 03 meses
4	DUCATO	QYR1B08	225/75/R16	225/75/R16	4	8	A cada 04 ou 05 meses
5	SPRINTER	PFY0372	225/75/R16	225/75/R16	4	8	A cada 04 ou 05 meses
6	MASTER	SOG4E73	225/75/R16	225/75/R16	4	12	A cada 04 ou 05 meses

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor Requisitante (Unidade/Setor/)
Secretária de Saúde

Responsável pela Demanda
Bruna Suellem Sales Alves

Matrícula:
1001491

E-mail:
brunasuellem@saojosedacoroagrande.pe.gov.br

Telefone: 81-99177-7373

Fiscal Técnico, titular e substituto:
Izael Otilio de Oliveira

Matrícula:
1003919

Gestor do Contrato:
Luciana Lemos de Oliveira

lucianalemos@saojosedacoroagrande.pe.gov.br



5. Créditos Orçamentários

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025:

10.122.0210.2039 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE

33903000-Material de Consumo 15001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

10.122.0210.2066 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

33903000-Material de Consumo 15001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

10.301.4280.2072 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – APS

33903000-Material de Consumo 15001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

33903000-Material de Consumo 16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33903000-Material de Consumo 16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

33903000-Material de Consumo 16210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

33903000-Material de Consumo 17063110-Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

10.302.4280.2077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – MAC

33903000-Material de Consumo 15001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

São José da Coroa Grande (PE), 31 de outubro de 2025



Bruna Suellem Sales Alves
Secretaria de Saúde
Mat.: 1001491



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Previsão para a Conclusão do Processo

Para estabelecer a previsão acerca da conclusão do processo, se faz indispensável levar em consideração, no mínimo dois prováveis cenários:

I – Não havendo interposição de recursos, após declarado vencedor, o processo poderá ser finalizado, a vencedora apta a ter o objeto adjudicado em seu favor, e os autos encaminhados para autoridade competente, deliberar acerca da homologação, oportunidade e conveniência para a contratação. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 08 e 10 dias úteis, após a divulgação do aviso;

II – No caso de haver interposição de recursos, após declarado vencedor, considerando o cumprimento dos prazos fixados no inciso I e § 2º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto só poderá ser adjudicado e o processo homologado, após o despacho final de julgamento dos recursos.

1.2- Descrição Sucinta do Objeto

A Secretaria Municipal de Inclusão Social, no exercício de sua função social, identifica a necessidade da **Aquisição de Pneus** para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social de São José da Coroa Grande – PE.

1.3- Objeto Trata-se de:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Aquisição de bens / serviços

1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

O objeto ora tratado é indispensável para viabilizar o cumprimento de demandas institucionais do Poder Executivo local. Tendo em vista que irá atender aos moldes e à estrutura exigida na administração pública.



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O presente **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** tem por objetivo justificar a **necessidade de aquisição de pneus** destinados aos veículos vinculados à **Secretaria Municipal de Assistência Social** de São José da Coroa Grande – PE, visando garantir a manutenção, segurança e continuidade das ações sociais desenvolvidas no âmbito municipal.
- 2.2. A Secretaria executa atividades de grande relevância social, como o transporte de equipes técnicas, visitas domiciliares, entrega de benefícios eventuais, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e apoio logístico às unidades de atendimento socioassistencial (CRAS, CREAS, e demais programas).
- 2.3. Os veículos utilizados pela Secretaria de Assistência Social são fundamentais para a execução dos serviços e programas socioassistenciais. Com o uso constante e deslocamentos frequentes em áreas urbanas e rurais, observa-se o **desgaste natural dos pneus**, comprometendo a segurança e a eficiência da frota.
- 2.4. Dessa forma, a **substituição periódica dos pneus** é necessária para evitar falhas mecânicas, reduzir custos de manutenção corretiva e garantir a continuidade das atividades de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.
- 2.5. A aquisição dos pneus visa manter os veículos em condições seguras e adequadas de uso, assegurando a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos servidores e beneficiários.
- 2.6. A presente contratação tem como objetivo **suprir a necessidade de pneus novos e de boa qualidade**, compatíveis com os veículos oficiais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo **segurança, eficiência e continuidade dos serviços socioassistenciais**.
- 2.7. O fornecimento dos pneus assegurará o bom funcionamento da frota, utilizada em: Deslocamento de técnicos e assistentes sociais para atendimentos domiciliares; Entrega de cestas básicas e benefícios eventuais; Apoio logístico às ações de programas sociais municipais e federais; Transporte de materiais e insumos utilizados em projetos sociais.
- 2.8. A **aquisição de pneus** para a frota da Secretaria de Assistência Social traduz-se em **ação de interesse público** por: **Assegurar a continuidade das políticas públicas de assistência social**, evitando interrupções nas ações de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade; **Garantir a segurança de servidores e beneficiários** durante os deslocamentos e atendimentos externos; **Contribuir para a eficiência operacional da Secretaria**, evitando paralisações por manutenção emergencial; **Preservar o patrimônio público**, por meio da manutenção preventiva dos veículos; **Fortalecer a atuação da gestão municipal na promoção do bem-estar social**, especialmente em momentos de maior demanda por apoio governamental.
- 2.9. Diante do exposto, a **Secretaria Municipal de Assistência Social de São José da Coroa Grande – PE** formaliza a presente demanda, reconhecendo a **necessidade, pertinência e relevância pública** da **aquisição de pneus** destinados à frota vinculada à pasta
- 2.10. Por fim, a entrega dos itens discriminados no tópico três deste documento, será na própria Secretaria Municipal de Assistência Social com endereço localizado na Rua Manoel Florentina, s/n, Centro, CEP: 555-65000 São José da Coroa Grande-PE.



3- MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1. Diante do exposto, formaliza-se a demanda anual abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	PNEUS DIANTEIRO	PNEUS TRASEIRO	QUANT.	TOTAL ANUAL	OBSERVAÇÕES / PERÍODO
1	UNO ATTRACTIVE 1.0	PCQ3828	175/70/R14	175/70/R14	4	8	A cada 06 meses
2	ARGO	SOZ7156	175/65/R14	175/65/R14	4	8	A cada 06 meses



4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Setor Requisitante (Unidade/Setor/)

Secretaria Municipal de Inclusão Social.

Responsável pela Demanda

Karina Maria de Souza Barbosa Galdino.

Matrícula:

Nº 1004762

E-mail:

karinabarbosa@saojosedacoroagrande.pe.gov.br

Telefone: (81)9-8696-5504

Fiscal Técnico, titular:

Titular: Izael Otilio de Oliveira

Matrícula: 1003919

Gestor do Contrato:

Luciana Lemos de Oliveira Matrícula: 1003868

E-mail:

lucianalemos@saojosedacoroagrande.pe.gov.br

5. Créditos Orçamentários

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025:

08.122.0200.0215 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMAS
33903000-Material de Consumo 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

São José da Coroa Grande (PE), 30 de outubro de 2025.

Karina Maria de Souza Barbosa Galdino
Secretária de Inclusão Social
Portaria Nº 009/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do da Lei Federal nº 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Previsão para a Conclusão do Processo

Para estabelecer a previsão acerca da conclusão do processo, se faz indispensável levar em consideração, no mínimo dois prováveis cenários:

I – Não havendo interposição de recursos, depois de declarado vencedor, o processo poderá ser finalizado, a vencedora apta a ter o objeto adjudicado em seu favor, e os autos encaminhados para autoridade competente, deliberar acerca da homologação, oportunidade e conveniência para a contratação. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 04 e 06 dias úteis, após a divulgação do aviso;

II – No caso de haver interposição de recursos, depois de declarado vencedor, considerando o cumprimento dos prazos fixados no inciso I e § 2º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto só poderá ser adjudicado e o processo homologado, após o despacho final de julgamento dos recursos. Nesse cenário a conclusão do processo poderá ocorrer entre 08 e 12 dias úteis, após a divulgação do aviso.

1.2- Descrição Sucinta do Objeto

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no exercício de sua função, identifica a necessidade para **Aquisição de Pneus** visando atender à frota de veículos sob a responsabilidade Secretaria supracitada de São José da Coroa Grande – PE.

1.3- Objeto Trata-se de:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Aquisição de bens / services

1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

A futura contratação será de extrema importância, visto que as necessidades correspondentes a estes serviços são indispensáveis para viabilizar o cumprimento sobre as demandas institucionais de São José da Coroa Grande-PE.



2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O presente **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** tem por finalidade justificar a **necessidade de aquisição de pneus** para atender à frota de veículos sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** do Município de São José da Coroa Grande – PE.
- 2.2. A Secretaria é responsável pela **gestão administrativa e logística de diversos setores do Poder Executivo Municipal**, realizando atividades de suporte técnico e operacional, transporte de documentos oficiais, servidores e materiais, além de garantir o funcionamento regular dos serviços públicos essenciais à administração municipal.
- 2.3. Considerando o uso contínuo dos veículos oficiais e o desgaste natural dos pneus em razão das condições das vias urbanas e rurais do município, torna-se necessária a **substituição periódica desses itens** para assegurar **segurança, eficiência e economia** na execução das atividades administrativas e de transporte.
- 2.4. A falta de pneus em boas condições pode ocasionar **interrupções nos serviços públicos, atrasos em atividades administrativas, aumento de custos com manutenção corretiva e até riscos à integridade física de servidores e bens públicos**.
- 2.5. Assim, a aquisição de pneus novos visa **garantir a manutenção preventiva e o bom funcionamento da frota veicular**, evitando prejuízos à Administração Pública e assegurando a eficiência da gestão municipal.
- 2.6. A medida busca **preservar o patrimônio público, otimizar a gestão de recursos e garantir a continuidade dos serviços administrativos** prestados à população.
- 2.7. A aquisição de pneus representa ação de **inegável interesse público**, visto que: **Garante a continuidade das atividades administrativas e operacionais** da Prefeitura; **Assegura a segurança dos servidores** que utilizam os veículos institucionais; **Evita interrupções nos serviços públicos** decorrentes de falhas mecânicas ou acidentes; **Reduz custos com manutenção corretiva**, promovendo maior economicidade e eficiência na gestão; **Contribui para a conservação da frota pública**, prolongando sua vida útil; **Fortalece a infraestrutura administrativa** e o funcionamento das secretarias municipais.
- 2.8. Com a execução desta demanda, espera-se: Melhoria nas condições de uso e segurança dos veículos oficiais; Redução de despesas com consertos emergenciais; Aumento da eficiência nos deslocamentos administrativos e logísticos; Garantia da continuidade das atividades da Secretaria sem prejuízo ao serviço público; Contribuição direta para o bom desempenho das ações de governo.
- 2.9. Diante do exposto, a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São José da Coroa Grande – PE** formaliza a presente demanda, considerando **indispensável e de interesse público a aquisição de pneus** para os veículos de sua responsabilidade.
- 2.10. Por fim, a entrega deverá ser efetuada, no local (endereço) e data (dia) designados pela Secretária de Administração e Finanças, de segunda à sexta-feira no horário de 07h00 as 16h00. (segundo o calendário vigente do município).



3- MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1. Com base no levantamento interno, chegou-se aos quantitativos estimados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	PNEUS DIANTEIRO	PNEUS TRASEIRO	QUANTIDADE	TOTAL ANUAL	OBSERVAÇÕES / PERÍODO
1	BROSS 160	PCL8806	90/90-19	110/90-17	2	4	Sendo 01 de cada / 06 meses
2	BROSS 160	QYK5D51	90/90-19	110/90-17	2	4	Sendo 01 de cada / 06 meses
3	BROSS 160	QYK5E61	90/90-19	110/90-17	2	4	Sendo 01 de cada / 06 meses
4	BROSS 160	QYE5F11	90/90-19	110/90-17	2	4	Sendo 01 de cada / 06 meses
5	POP 100	QYK5E21	60/100-17(2.25-17F)	80/100-14 M/C	2	4	Sendo 01 de cada / 06 meses
6	POP 100	QYK5E11	60/100-17(2.25-17F)	80/100-14 M/C	2	4	Sendo 01 de cada / 06 meses
7	POP 100	QYK5E01	60/100-17(2.25-17F)	80/100-14 M/C	2	4	Sendo 01 de cada / 06 meses
8	UNO	PDB1133	175/70/R14	175/70/R14	4	8	A cada 06 meses
9	FIORINO	QYV1E58	175/70/R14	175/70/R14	4	12	A cada 03 meses
10	FIORINO	PDB1243	175/70/R14	175/70/R14	4	12	A cada 03 meses
11	MICRO	PDE2207	215/75/17.5 R	215/75/17.5 R	6	12	A cada 04 ou 05 meses
12	MICRO	PDE2297	215/75/17.5 R	215/75/17.5 R	6	12	A cada 04 ou 05 meses
13	MICRO	SNL0E19	215/75/17.5 R	215/75/17.5 R	6	12	A cada 04 ou 05 meses
14	L200	PCP7404	245/75/R16	245/75/R16	4	4	A cada 06 meses
15	PATROL 1803BR1	XCMG	17.5-25	17.5-25	6	6	A cada 06 meses
16	RETROESCA VADEIRA	JCB 3CX	12.5/80-18	17.5-25	4	6	Sendo 02 de cada / 06 meses
17	RETROESCA VADEIRA XCMG XC87OBR-1	XCMG	12.5/80-18	19.5L-25	4	6	Sendo 02 de cada / 06 meses
18	TRATOR	YTO NX 854	12.4-24 R-1	18.4-30 R-1	04/fev	6	Sendo 02 de cada / 06 meses
19	SIENA	RZ00G82	175/60/R14	175/60/R14	4	8	A cada 06 meses



4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/) Secretaria de Administração e Finanças	
Responsável pela Demanda Célio Neiva Tavares	Matrícula 1004757
E-mail: celioneiva@saojosedacoroagrande.pe.gov.br	Telefone: 81-99822-5080
Fiscal Técnico, titular e (ou) substituto: Titular: Izael Otilio de Oliveira	Matrícula 1003919
Gestor do Contrato: Luciana Lemos de Oliveira	lucianalemos@saojosedacoroagrande.pe.gov.br

5. Créditos Orçamentários
5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025:
04.122.0210.2013 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33903000-Material de Consumo 15000000-Recursos não Vinculados de Impostos

São José da Coroa Grande (PE), 31 de outubro de 2025

Célio Neiva
Sec. Adm | Finanças
Mat. 1004757

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE

Célio Neiva Tavares
Secretário de Administração e Finanças
Matrícula: 1004757

